

DELIBERAÇÃO CERH "AD REFERENDUM" Nº 13, DE 4 DE JUNHO DE 2025

Aprova o Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Universidade do Estado do Amazonas – UEA e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas – FADECT-AM, cujo objeto é a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Tarumã-Açu no Estado do Amazonas. O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme Deliberação Normativa CERH - AM nº 001/2012, de 29 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO a competência do CERH na estrutura de planejamento e gestão para a Política Estadual de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO a urgência de Deliberação do CERH sobre o assunto em razão do cronograma dos procedimentos referente ao Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Universidade do Estado do Amazonas – UEA e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas – FADECT-AM;

CONSIDERANDO, por fim, o Processo Administrativo nº 01.01.030702.00001/0/2024-37.

Deliberado ad referendum:

I – Fica aprovado o Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Universidade do Estado do Amazonas – UEA e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas – FADECT-AM, cujo objeto é a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Tarumã-Açu no Estado do Amazonas;

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente, em Manaus, 4 de junho de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH

